



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1225, DE 28 DE ABRIL DE 1.983.

Declara de utilidade pública para desapropriação, área de terreno que especifica, necessária à execução da Rua calçada sobre o Córrego da Telefônica.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou Judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na rua José Bonifácio, necessária à Prefeitura Municipal, para abertura e execução da Rua Calçada sobre a canalização do Córrego da Telefônica, área essa que pertence a OSMAR LUIZ LAZARINI, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivos a SABER:

ÁREA DE TERRENO-PLANTA Nº 09/83: 306,50
m² (trezentos e seis metros e cinquenta centímetros quadrados)
Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento de construção da Rua José Bonifácio, divisa com propriedade do Sr. WALTER FALARINI; deste percorre uma distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua José Bonifácio, até encontrar o marco 1; deste deflete à direita e percorre uma distância de 36,00 metros, confrontando com as propriedades dos Srs. RAUL ZAMARIAN e JOÃO ZAMARIAN, até encontrar o ponto 2 (dois); deste deflete à direita e percorre uma distância de 3,40 metros até encontrar o ponto 3 (três); deste deflete à direita e percorre uma distância de 10,25 metros, confrontando com o remanescente da área, até encontrar o ponto 4 (quatro); deste deflete à esquerda e percorre uma distância de 4,10 metros até



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 2

DECRETO Nº 1225, DE 28 DE ABRIL DE 1983.


encontrar o ponto 5 (cinco); deste deflete à direita e percorre uma distância de 26,00 metros, confrontando com a propriedade do Sr. WALTER FALARINI, até encontrar o ponto 0 (zero), fechando o perímetro. Tudo de acordo com o desenho nº 09/83 desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins dispostos no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1186, de 07 de dezembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE ABRIL DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

ELABORADO NO QUADRO DE PLANOS EM 28, 04, 1983
PUBLICADO NO JORNAL AMOCOCA

Nº 3999.00 10
2, 10, 1983
MOCOCA 28, 04, 1983

